LEI Nº 8.398/2017

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2018 (dois mil e dezoito) conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$744.823.965,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões oitocentos e vinte três mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º A receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital cujas fontes determinadas pela Legislação em vigor, se acham discriminadas nos quadros que integram e acompanham esta Lei.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....163.878.0000,00
Receita de Contribuições.....36.382.169,76
Receita Patrimonial.....55.473.605,71
Receita de Serviços.....4.116.000,00
Transferências Correntes.....409.691.000,00
Outras Receitas Correntes.....6.647.000,00

Total.....676.187.775,47

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito Interna.....1.000.000,00
Transferências de Capital.....37.873.000,00

Total.....38.873.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Intra-Orçamentárias.....56.951.224,53

Total.....56.951.224,53

SUBTOTAL.....772.012.000,00

DEDUÇÕES PARA O FUNDEB.....-43.445.000,00

SUBTOTAL.....728.567.000,00

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Empresa Municipal de Obras Públicas.....16.256.965,00

Total.....16.256.965,00

TOTAL GERAL.....744.823.965,00

Art. 3º A Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência e será realizada de acordo com a especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....320.300.433,90
Juros e Encargos da Dívida.....8.600.000,00
Outras Despesas Correntes.....262.278.351,09

Total.....591.178.784,99

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....56.972.110,09
Inversões Financeiras.....3.240.000,00
Amortização da Dívida.....12.750.000,00

Total.....72.962.110,09

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....1.500.000,00

RESERVA DO RPPS.....62.926.104.92

SUBTOTAL.....728.567.000,00

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Empresa Municipal de Obras Públicas.....16.256.965,00

Total.....16.256.965,00

TOTAL GERAL.....744.823.965,00

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa.....18.553.000,00
02 - Judiciária.....7.942.000,00
04 - Administração.....49.296.000,00
06 - Segurança Pública.....62.000,00
08 - Assistência Social.....15.108.000,00
09 - Previdência Social.....77.154.255,78
10 - Saúde.....241.026.639,30
11 - Trabalho.....28.000,00
12 - Educação.....124.463.000,00
13 - Cultura.....5.707.000,00
14 - Direitos da Cidadania.....108.000,00
15 - Urbanismo.....64.200.000,00
16 - Habitação.....743.000,00
17 - Saneamento.....8.165.000,00
18 - Gestão Ambiental.....6.320.000,00
19 - Ciência e Tecnologia.....104.000,00
20 - Agricultura.....3.263.000,00
22 - Indústria.....22.000,00
26 - Transporte.....15.056.000,00
27 - Desporto e Lazer.....2.149.000,00
28 - Encargos Especiais.....24.671.000,00
90 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....64.426.104,92
TOTAL.....728.567.000,00

II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....18.556.000,00

01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....18.556.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis.....18.556.000,00

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.....569.710.639,30

02.01 - Gabinete do Prefeito.....47.693.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito.....5.034.000,00
02.01.02 - Procuradoria Geral.....7.739.000,00
02.01.03 - Controladoria Geral.....800.000,00
02.01.04 - Superintendência da Usina de Projetos.....30.100.000,00
02.01.05 - Assessoria Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável.....3.962.000,00
02.01.06 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....58.000,00

02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação...18.633.000,00
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação 280.000,00
02.02.02 - Diretoria de Administração.....14.344.000,00
02.02.03 - Diretoria de InfraEstrutura e Desenvolvimento Tecnológico.....3.670.000,00
02.02.04 - Diretoria de Orçamento.....339.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....3.977.000,00
02.03.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....3.977.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Cultura.....5.717.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Cultura.....5.610.000,00
02.04.02 - Fundo Municipal de Cultura e Proteção do Patrimônio Cultural.....107.000,00

02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.....14.898.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Habitação.....10.000,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social.....14.227.000,00
02.05.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.....460.000,00
02.05.04 - Fundo Municipal Proteção e Apoio à Política do Idoso.....201.000,00

02.06 - Secretaria Municipal de Educação.....124.465.000,00
02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.....71.575.000,00
02.06.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB. .52.890.000,00

02.07 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.....2.151.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.....2.120.000,00
02.07.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.....31.000,00

02.08 - Secretaria Municipal de Fazenda.....32.526.000,00
02.08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda.....32.526.000,00

02.09 - Secretaria Municipal de Governo.....3.523.000,00
02.09.01 - Secretaria Municipal de Governo.....319.000,00
02.09.02 - Secretaria Adjunta Antidrogas e de Direitos Humanos.....177.000,00
02.09.03 - Diretoria de Comunicação.....2.246.000,00
02.09.04 - Diretoria de Relações Institucionais e Comunitárias.....767.000,00
02.09.05 - Fundo Municipal Sobre Drogas.....14.000,00

02.10 - Secretaria Municipal de Operações Urbanas.....52.564.000,00
02.10.01 - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos.....45.221.000,00
02.10.02 - Diretoria de Máquinas, Veículos e Equipamentos.....2.842.000,00

02.10.03 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios.....4.491.000,00
02.10.04 - Fundo Municipal de Defesa Civil.....10.000,00

02.11 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....8.619.000,00
02.11.01 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....3.330.000,00
02.11.02 - Diretoria de Planejamento e Política Urbana.....1.552.000,00
02.11.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos.....3.562.000,00
02.11.04 - Fundo Municipal de Reparação dos Danos ao Meio Ambiente.....175.000,00

02.12 - Secretaria Municipal de Saúde.....241.296.639,30
02.12.01 - Secretaria Municipal de Saúde.....1.700.000,00
02.12.02 - Fundo Municipal de Saúde.....239.596.639,30

02.13 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.....12.148.000,00
02.13.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte.....12.148.000,00

02.99 - Reserva de Contingência.....1.500.000,00
02.99.99 - Reserva de Contingência.....1.500.000,00

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.....140.300.360,70

03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....140.300.360,70
03.01.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....140.300.360,70

TOTAL.....728.567.000,00

~~Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 8% (oito por cento) do valor constante no Artigo 1º da presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.~~

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor constante no artigo 1º da presente Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. ***(NR Lei nº 8.477/2018)***

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;

II - as suplementações no Poder Legislativo, limitadas ao percentual estabelecido no presente artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para o referido Órgão;

III - as realocações por de Fonte e Destinação de Recursos, dentro da mesma dotação orçamentária específica.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

II - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Raquel de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município